



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2.996, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

**Dispõe sobre indenização de férias regulamentares ao servidor que menciona.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Indenizar, por absoluta necessidade do serviço público, integralmente 30 dias de férias regulamentares do servidor efetivo Evando Mendes Teixeira, titular do cargo efetivo de Técnico Legislativo I, designado para a Função Gratificada de Subsecretário de Recursos Humanos, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 20 de Agosto de 2019,  
aos 220 anos de sua emancipação e aos 196 anos da Independência do Brasil.

  
**VEREADOR WILSON MARTINS**  
Presidente

